

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA OFICIAL

(Regulamento Aprovado no Arbitral Final do dia 16/02/11)

Dispõe sobre o Regulamento do Campeonato Municipal da Categoria de Adulto **MÓDULO A** Temporada 2011.

O Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga juntamente com o Diretor do Departamento Técnico, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

Publicar com a presente Nota Oficial as normas estabelecidas pelos clubes filiados à Entidade para a disputa do Campeonato Municipal da Categoria Adulto **MÓDULO A** na presente temporada.

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Artigo 1º - Participarão do Campeonato Municipal Adulto **MÓDULO A** na presente temporada as 12 (Doze) associações que seguem: EC Beira Rio, A E R Novo Cruzeiro, União EC, EC Itamarati, Veneziano EC, Tele Sacola Universo EC, A E R Limoeiro, Caravelas EC, Forquilha EC, A E R Iguaçú, E C Vila Celeste, Atlântico FC.

II - DO INICIO DO CAMPEONATO

Artigo 2º - O Campeonato Municipal Adulto **MÓDULO A** terá inicio em 20/03/2011, conforme Assembléia do dia 16/02/2011.

III - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º - Os Campeonatos Municipais da Categoria Adulto **MÓDULO A** na presente temporada será disputado pelas 12 (Doze) associações previstas no art.1º deste regulamento, divididas em 03 (três) fases distintas, conforme Assembléia do dia 16/02/2011.

1ª FASE

Artigo 4º - Esta fase será disputada pelas 12 (doze) equipes distribuídas em 01 (uma) CHAVE ÚNICA, jogando entre si, sistema de ida (turno), obedecendo ao mando de campo prescrito na Tabela de jogos.

Composição da Chave

Forquilha EC	Veneziano EC
A E R Iguazu	A E R Limoeiro
Atlântico FC	E C Beira Rio
E C vila Celeste	Caravelas EC
E C Itamarati	Universo E C
União E C	A E R Novo Cruzeiro

PRIMEIRA RODADA

A E R LIMOEIRO	X	UNIAO EC
ATLANTICO FC	X	E C ITAMARATI
A E R N CRUZEIRO	X	FORQUILHA EC
CARAVELAS EC	X	UNIVERSO EC
A E R IGUAÇU	X	E C BEIRA RIO
VENEZIANO EC	X	E C VILA CELESTE

Artigo 5º - Classificação para a semifinal as 04 (quatro) associações melhores colocadas dentro da chave, sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos nas primeiras colocações, serão adotados os seguintes critérios, para conhecer a de melhor índice técnico, conforme Assembléia do dia 16/02/2011.

- A - Maior número de vitórias;
- B - Maior saldo de gols;
- C - Maior número de pontos no confronto direto;
- D - Maior número de gols conquistados;
- E - Por sorteio na sede da entidade, em dia e horário designado pela mesma.

DA SEMIFINAL

Artigo 6º - A semifinal será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na 1ª (Primeira) fase, divididas em 02 (duas) chaves, denominadas B e C, que jogarão no sistema de mata-mata com jogos de ida e volta e o melhor índice técnico em todo campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo, e por dois resultados iguais. No índice técnico será observado o número de pontos ganhos proporcional. Caso haja empate será observado o Artigo 5 deste Regulamento, conforme Assembléia do dia 16/02/2011.

Composição das chaves:

Chave => B - 4º colocado x 1º colocado

1º colocado x 4º colocado

Chave => C - 3º colocado x 2º colocado

2º colocado x 3º colocado

Parágrafo Único: Todas as providências prescritas nos artigos 205, 211, 213 do CBJD serão de responsabilidade do clube ocupante à esquerda da tabela de jogos.

FINAL

Artigo 7º - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas na semifinal, jogando entre si no sistema de mata - mata (turno e retorno).

Parágrafo Primeiro - Nesta fase os locais dos jogos serão indicados pela Liga de Desportos de Ipatinga, (Campo Neutro) sendo que a finalíssima será rodada dupla com a Série B, no Ipatingão, ficando a primeira partida, para ser definida no melhor local, da época, devendo ser observado, estado do gramado, local para torcedores, alambrado em boas condições, solicitação de bebedouro, (Copasa), e fácil acesso dos torcedores. Esta escolha ficara a cargo da Diretoria da L.D.I., que também será responsável pela preparação do local da partida, cabendo aos filiados apenas comparecerem em campo com seus atletas, e seus torcedores.

Parágrafo Segundo - Se ao final das duas partidas as equipes estiverem empatadas em saldo de gols e pontos ganhos, será cobrado penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe **CAMPEÃ**, conforme Assembléia do dia 16/02/2011.

Artigo 8º - Na 1ª (primeira) fase fica facultativo à LDI colocar jogos sem trio de árbitros.

IV - DA CONQUISTA DE PONTOS

Artigo 9º - O campeonato Municipal da categoria de adulto será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

POR VITÓRIA _____	03 PONTOS
POR EMPATE _____	01 PONTO

Artigo 10º - Quando por decisão do **Tribunal de Justiça Desportiva** forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols e confronto direto, concedendo para todos os efeitos à associação que obteve ganho de causa, 03 (três) pontos, e conseqüentemente será declarada vencedora da partida.

V - DOS JOGOS

Artigo 11º - Os jogos serão realizados nas praças de esporte (campo) dos filiados, na 1ª fase e semifinal, (desde que sejam alambrado), na final a LDI indicará os locais dos jogos, ficando as mesmas à disposição da entidade durante o Campeonato. Todo filiado deverá aguardar até quarta-feira às 18h00min para liberar o campo para outras atividades, depois de iniciado o Campeonato não será permitido inversão de mando de campo, salvo acordo entre as partes, e protocolado oficialmente no prazo de 72 horas, antes da partida e com deferimento da LDI. Caso aconteça de um campo ficar sem condições de jogo para uma partida durante o campeonato, a apresentação de um outro local só será concedida em acordo com a LDI, feito oficialmente no prazo de 72 horas antes da partida do contrário, a mesma será no campo do adversário, como será também os jogos de quem não apresentar o campo antes do início da competição, exceto se estiver ocupado, nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando a associação ocupante à esquerda da tabela responsável por observar o preposto no **Artigo 15** alíneas A e B, conforme Assembléia do dia **16/02/2011**.

Parágrafo Único: - A LDI fará vistoria em todas as Praças de Esporte dos filiados que estarão aptos a disputar a temporada 2011, com objetivo de identificar a situação dos alambrados, visto que se não for constatado que estejam em condições, não serão marcados jogos para este local, até que seja regularizada a situação. Os jogos serão marcados no campo do adversário.

Artigo 12º - Os jogos serão programados para os Domingos, ficando facultativo à entidade marcar jogos nos feriados, observando o horário abaixo:

- Adulto => 09h40minh + 20 minutos de tolerância, jogos da Rádio, que será escolhido pela Diretoria da entidade, para atender a solicitação do poder publico, ou interesse

maior do esporte ou ainda o clássico da rodada. Observar para não repetir os clubes, exceto se for solicitado pelo presidente do mesmo.

- Adulto => 15h20min + 20 minutos de tolerância, horário oficial da competição.

Artigo 13º - Fica facultativo à LDI marcar o jogo de abertura e a final do Campeonato da Categoria de Adulto em campo neutro.

Artigo 14º - A mudança de horário estabelecida no Artigo 14 deste Regulamento só poderá ser efetuada pelo **Departamento Técnico da Liga de Desportos de Ipatinga**, sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia de expediente normal da entidade, a saber:

- A** - Quando jogos do Profissional do Campeonato Brasileiro ou Mineiro, na nossa Cidade;
- B** - Quando da realização de campeonatos ou torneios organizados pela entidade;
- C** - Para atender solicitação do poder público;
- D** - Quando para atender interesse maior do esporte.

Parágrafo Primeiro - Os demais casos serão julgados pela Assembléia Geral dos clubes junto com o Presidente da entidade e o Departamento Técnico.

Parágrafo Segundo - As partidas acordadas entre os filiados deverão ser marcadas para terem início antes do horário marcado pelo departamento técnico da **LDI**.

Artigo 15º - A associação ocupante do espaço à esquerda da tabela, além das medidas de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança do espetáculo e à moralidade compete:

A - Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo que deverá obedecer rigorosamente à regra I do livro de regras, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo e 02 bolas em condições de jogo.

B - Providenciar local apropriado para os representantes da **LDI** bem como os árbitros.

Artigo 16º - A associação mandante de campo além das medidas previstas no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 205, 211, 213 do CBJD.

Artigo 17º - Poderão permanecer dentro do alambrado de cada equipe:

- Presidente ou Vice;
- Diretor
- Técnico;
- Massagista;
- Preparador Físico;
- Médico com apresentação do CRM
- Fisioterapeuta com apresentação do CREFITO
- 09 (nove) atletas devidamente uniformizados, portando a carteira fornecida pela LDI ou documento pessoal oficial.
- Só serão aceitos uniformes iguais. Não será aceito o uso de um uniforme diferente, mesmo este sendo da equipe disputante.

Parágrafo Primeiro: A comissão técnica deverá apresentar um dos seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteirinha fornecida pela LDI.

Parágrafo Segundo: O presidente ou vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO).

É obrigatório o uso da braçadeira de Capitão.

É estritamente PROIBIDO o uso de Chuteira de 06 (seis) travas.

Artigo 18º - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as partes, a efetivação será feita pelo clube mandante.

Artigo 19º - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes escolherem um novo árbitro que receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

Parágrafo Único: Fica facultativo ao Departamento Técnico da LDI, cancelar jogos da 1ª fase que não interferir na classificação de todas as equipes participantes, não tendo que observar questões como saldo de gols nem índice de aproveitamento.

VI - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS ADULTO

Artigo 20º - Somente poderão tomar parte das partidas os atletas regularmente inscritos na Liga de Desportos de Ipatanga observando o limite mínimo de idade de 21 anos, estes completados no ano da competição, e que não esteja participando de outro Campeonato

de Adulto no mesmo período. O atleta que se inscrever e jogar em outra competição (exemplo Máster, Norton Henrique, Verão) e for denunciado no prazo legal, com xérox da súmula da partida, depois de ter jogado, em 2011, perderá a condição de jogo automaticamente nos campeonatos oficiais, não cabendo punição para as equipes. Caso queira jogar no Categoria Máster, basta protocolar na secretaria da entidade, um pedido de **Cancelamento de Inscrição de Atleta**, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para se transferir onde melhor lhe convier .

Artigo 21º - Cada equipe pode utilizar no máximo 06 (seis) atletas das categorias Juvenil e Junior por partida, respeitando o intervalo regulamentar na Legislação Desportiva vigente.

Artigo 22º - Cada associação poderá substituir durante as competições em qualquer tempo de jogo, até 09 (NOVE) atletas conforme acertado na assembléia do dia **16/02/2011**.

Artigo 23º - A secretaria da LDI aceitará inscrições e transferências de atletas para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato Municipal Categoria Adulto **Módulo A** até o dia **11/03/2011 (sexta-feira)**, após a 1ª Rodada até todas as quartas-feiras, exceto se houver feriado ou Nota Oficial para atender Poder Público ou interesse maior do esporte na terça-feira. Documentos necessários: Modelo 22 (devidamente preenchido e assinado), uma foto $\frac{3}{4}$ colorida, dois xérox da identidade colorido e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011** , junto à secretaria da entidade. Conforme Assembléia do dia **16/02/2011**.

Parágrafo Único - Esta vetada a participação de qualquer atleta que seja profissional, ou que esteja disputando campeonato mineiro ou brasileiro da mesma categoria, ou categoria de juniores ,juvenil.

Artigo 24º - O atleta inscrito no 1º semestre de 2011 por uma equipe em qualquer dos Campeonatos: Adulto **MÓDULO A / B / Juniores ou Pré-Mirim/Pré-Infantil** só poderá se transferir se não tiver assinado súmula e participado da partida, além da concordância do Presidente do seu clube de origem, ou pai quando atleta de menor, para ganhar condição de participar em 2011 no 1º semestre, e obedecendo ao Código Tributário 2011. Todos os atletas amadores estarão livres no segundo semestre. O atleta oriundo de outra liga só poderá transferir com o interessado deixando depositado na entidade a importância referente às despesas com nada consta, FMF, Liga local, gastos estes feitos pelo clube de origem, conforme Assembléia do dia **16/02/2011**.

Artigo 25º - PROVIDENCIAS E CUIDADOS NAS INSCRIÇOES, TRANSFERENCIAS, CANCELAMENTOS, EMPRESTIMOS DE ATLETAS AMADORES; Na hipótese de apresentação de documentos de atleta, adulterada, falsa, ou qualquer meio ilícito para adulterar a idade do atleta, serão penalizados o atleta com a pena a ele culminada pelo TJD. A agremiação, de igual modo será penalizada com a perda do número de pontos no caso de

vitória, segundo observado no Art. 214 do C.B.J.D., devendo ser homologado pelo T.J.D., independentemente de quem é o responsável pela infração.

O prazo para inscrição e transferências de atletas para a Categoria de Adulto encerrarão 48 (quarenta e oito) horas do último dia útil de expediente normal da Entidade, que anteceder a 2ª Fase.

Artigo 26º - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atleta, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

A – Mediante protocolo da documentação completa;

Oriundos de outra liga, nada consta, modelo 22 (devidamente preenchido e assinado, não aceitaremos ficha sem o endereço completo do atleta), três fotos ¾ coloridas, **dois xérox da identidade colorido, um xérox do CPF** e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado, pedido de cancelamento e modelo 22 (devidamente preenchido) e assinado pelo atleta, pelo pai, mãe ou responsável com apresentação de documentos, uma foto ¾ colorida, dois xérox da identidade colorido, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

Empréstimo de qualquer natureza (modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem) três fotos ¾ coloridas, dois xérox da identidade colorido, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

B – Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes, Mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com modelo 22 (devidamente preenchido), uma via do nada-consta ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) três fotos ¾ colorida, dois xérox da identidade colorido, protocolar ate a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai, mãe ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador, inscrito ou transferido por qualquer motivo. Este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, estes serão denunciados a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo - Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador e as transferências de atletas oriundos de outros estados ou empréstimo de atleta amador somente a FMF dará condição de jogo a estes atletas, devendo os filiados aguardar a resposta oficial da FMF, quando este procedimento for realizado pela LDI,

todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverá fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados, devendo arcar com quaisquer irregularidades que venha surgir no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos até a quarta-feira que anteceder sua participação nas nossas competições.

Parágrafo Terceiro - A identidade de atleta, feita pela Entidade, não garante que o mesmo esteja em condições de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além de solicitar posicionamento oficial da Entidade, a secretaria fará de tudo para não liberar Identidade de atletas suspeitos.

NOTA: O DOCUMENTO DE NADA CONSTA DE UM ATLETA TEM VALOR DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO SER CANCELADO PELA ENTIDADE DE ORIGEM. APÓS ESTA DATA, CASO NÃO TENHA DESTINO, FICA SEM EFEITO APÓS O CANCELAMENTO.

VII - DOS ATLETAS

Artigo 27º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI, a sua Identidade de atleta com carimbo da LDI e na falta desta, a Carteira de Identidade original, certificado de reservista, CNH com foto ou sob a responsabilidade dos filiados.

Obs.: Não será aceito assinar súmula com outro documento a não ser os registrados acima ou sem documento, sendo que o árbitro ou delegado que autorizar a assinatura na falta de documentos será denunciado ao T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva).

Artigo 28º - O atleta não poderá participar do Campeonato Adulto por mais de uma agremiação, nem de Dois Campeonatos Amadores ao mesmo tempo em qualquer categoria, mesmo que não seja Oficial (exemplo: copa Norton Henrique, Verão, Máster). Todo atleta que estiver inscrito para disputar o Campeonato de Máster 2011, para retornar ao amador, deverá protocolar um **pedido de Cancelamento de Inscrição de Atleta** do Campeonato de Máster, pagar as taxas conforme Código Tributário da entidade para regularizar sua situação. Só assim será liberada sua transferência, caso contrário sua transferência não será feita, e a equipe estará usando atleta irregular, devendo observar o **Artigo 20º** deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Esta vetada a participação de atletas que estejam disputando o Campeonato Municipal ou Regional 2011, nas Copas Norton Henrique ou Verão, caso isto ocorra, e for denunciado oficialmente em tempo hábil, ou seja, apresentação da súmula da partida, seu nome será retirado do BID, tornando um atleta sem condições de jogo, nas competições oficiais, não cabendo punição para a agremiação.

Artigo 29º - As despesas e providências necessárias à transferência e assistência de atletas serão de responsabilidade do clube a que pertencer o mesmo.

VIII - DO ADIAMENTO, INTERRUPTÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS.

Artigo 30º - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado desde que o faça minutos antes da partida e no local da partida, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

Artigo 31º - O Árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Parágrafo Primeiro - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

A - Falta de garantia ou agressão ao árbitro que o torne sem condições de prosseguir;

B - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou estádio;

C - Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;

D - Falta de iluminação adequada, caso os jogos sejam em horário noturno.

Parágrafo Segundo - Nos casos previstos nas letras A, B, C e D do parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa, se com 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuação. Exceto na agressão ao árbitro que a decisão será na hora.

Parágrafo Terceiro - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do Parágrafo Primeiro deste Artigo, observar-se-á o seguinte (de acordo com a Legislação vigente):

1 - Se a associação que houver dado causa à suspensão for, na ocasião desta a vencedora, será declarada perdedora, acumulando 03 (três) pontos para a equipe adversária. Se perdedora sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

2 - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, acumulando 03 (três) pontos para a equipe adversária.

Artigo 32º - As partidas encerradas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior, voltarão a ser jogadas se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que

se deu o fato, cabendo ao Departamento Técnico da LDI, designar dia, hora e local da nova partida.

Parágrafo Primeiro - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da Entidade.

Parágrafo Segundo - Se a suspensão prevista neste Artigo, Parágrafo Primeiro ocorrer após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo, a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Artigo 33º - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena imposta pelo TJD, ou suspensão automática na data da nova partida, ficando também sem condições de jogo os atletas que se transferirem para outra associação.

IX - DAS AUTORIDADES

Artigo 34º - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

A - Os árbitros e seus auxiliares, inclusive os árbitros reservas escalados pelo Departamento de árbitros;

B - Os representantes da LDI pelo Departamento de Delegados.

Artigo 35º - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao campeonato ou em razão do presente regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização.

Parágrafo Único - Se ocorrer à hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo, fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida nas partidas somente da fase em que estiver disputando, não influenciando na fase anterior.

Artigo 36º - O clube que vier a abandonar o campeonato em parte ou em seu todo, ou não comparecer com no mínimo 07 (sete), será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva pelo Departamento técnico, **se punido**, se for reincidência e por unanimidade de votos, estará eliminado da competição.

Artigo 37º - As faltas disciplinares cometidas por atletas e membros das diretorias dos clubes serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, nos casos de dirigentes, a partir de 2009, ficarão sob judice, podendo trabalhar nas partidas apenas após seu julgamento, devendo ser diminuído da pena imposta pelo TJD, o tempo que ficou aguardando julgamento.

Artigo 38º - Caso venha a ser comprovado falsificação em qualquer documentação encaminhada à LDI, será feita a denuncia do infrator ao TJD.

Artigo 39º - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhadas ao T.J.D.

X - DA ADVERTÊNCIA

Artigo 40º - O atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada série de 03 cartões amarelos, vale ressaltar que este controle é exclusivo do Departamento Técnico da LDI, só tendo valor como condição ou não do atleta, o comunicado entregue pelo Delegado da partida.

XI - DA EXPULSÃO

Artigo 41º - O atleta expulso de campo em partida oficial do Campeonato, ficará automaticamente fora da partida subsequente salvo se vier a ser absolvido pelo TJD, em julgamento anterior à realização desta.

Parágrafo Único - O atleta ficará impedido de jogar em qualquer outro Campeonato promovido pela Entidade dentro do prazo de 07 (sete) dias após a infração.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - A associação que não possuir um campo e não apresentar um campo para os seus jogos no campeonato até 72 horas antes do início da competição, perderá o mando de campo e o jogo será no campo do adversário, exceto quando estiver ocupado ou for fora do município, nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando de responsabilidade do clube ocupante à esquerda da tabela tomar as providências conforme Artigo 15 alíneas A e B deste Regulamento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43º - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Árbitros, para os jogos do Campeonato Municipal de Adulto MÓDULO A de 2.011, fica também proibido as Agremiações filiadas a LDI de Participar de qualquer campeonato ou torneio não oficial, realizados por terceiros, ficando a agremiação sujeita as sanções administrativas, conforme consta no estatuto da Entidade.

Artigo 44º - Serão premiados com troféu na categoria adulto:

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheiro; caso empate será feito media = nº. de gols dividido por nº. de participação.
- Equipe menos Vazada; no caso de empate será feito media = nº. de gols divididos por nº. de participação.
- Equipe mais disciplinada - Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso serão observados a media de cartões Vermelhos, citações em sumula que e contado como vermelho, em caso de empate será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio no Local da Decisão.
-
- 30 medalhas para campeão e vice.

Artigo 45º - A associação que abandonar a competição após seu inicio ou for eliminada pelo TJD, não terá nenhuma ajuda da LIGA no 1º (primeiro) ano de seu retorno (arbitragem, isenção de taxas, material esportivo, melhorias em sua praça de esporte e outros a critério da LDI) e esta punição será extensiva a todas as categorias da agremiação.

Artigo 46º - A associação que não quitar todas as taxas pendentes com a LDI, até o último dia de funcionamento, que antecede o período de férias coletivas, não terá nenhuma ajuda por parte da LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA, no ano seguinte, conforme **Artigo 49** deste Regulamento.

Artigo 47º - As duas últimas colocadas em todo Campeonato Municipal de Adulto MODULO A 2011, estará rebaixada para o Campeonato Municipal Adulto MODULO B ano de 2012. A equipe campeã juntamente com a vice-campeã do Campeonato Municipal de Adulto MODULO B, subirão para o MÓDULO A no ano de 2012. As 04(quatro) primeiras colocadas no Campeonato Municipal MÓDULO A, juntamente com as 04(quatro) primeiras colocadas no Campeonato Adulto Modulo B, estarão classificadas para participar do Campeonato Regional a ser realizado no 2º semestre de 2012, com os filiados com sede fora do município, independentemente de categoria, caso desista de participar, será convidada outra equipe da mesma competição, ficando facultativo ao presidente da LDI, esta escolha.

Artigo 48º - Durante a competição toda associação estará obrigada a comparecer a campo com no mínimo 07 (sete) atletas conforme solicitado e aprovado em Assembléia por todos os clubes no dia 16/02/2011; caso contrário será denunciado ao Tribunal de Justiça pelo Departamento Técnico, se punida por unanimidade de votos na reincidência, será eliminada da competição, e as sanções administrativas do ano do seguinte ou do seu retorno, será extensiva a todas as categorias, ou seja, a punição será da agremiação.

Artigo 49º - Será cobrada pela Tesouraria da LDI, taxa de julgamento de atletas, diretores, comissão técnica, agremiações, árbitros, delegados, técnicos e massagistas dos clubes, em conformidade com a **Portaria 01/2011** (Código Tributário da Entidade) aprovado em Assembléia Geral do dia **16/02/2011**.

Artigo 50º - Todos os clubes filiados deverão credenciar cinco representantes até a data do Pré-Arbitral. Após esta data a entidade não se responsabilizará por qualquer falta de informação que vier a acontecer.

Artigo 51º - Quando passar de uma fase para outra, haverá reunião com os clubes classificados no Segundo dia útil da semana (terça-feira) na sede da LDI, às 18h00min.

Parágrafo Único: Os cartões serão zerados apenas na Primeira Fase, exceto o terceiro amarelo e os cartões vermelhos.

Artigo 52º - A Liga só levará transferências na F.M.F até a 5ª Rodada, a partir daí será de responsabilidade do clube.

Artigo 53º - Haverá uma assembléia Geral no Final do ano onde a LDI apresentará para discussão o Calendário 2.012 e o Código Tributário 2.012.

Artigo 54º - Os casos omissos, não especificados ou previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 55º - Estiveram presentes no Arbitral-Final do dia **16/02/11**, os clubes que assinaram o livro de presença folha 02 (dois) anverso, confirmando sua presença no Campeonato Municipal Adulto Modulo A e aprovando este regulamento, inclusive, que está proibido a participação de atletas neste Campeonato, que estejam participando de qualquer outra competição não oficial, que tenha qualquer participação da LDI, ou seus comandados, caso o atleta jogue nestas competições perdera a condição automática de participar das partidas oficiais, não cabendo punição para os filiados a esta Entidade.

Artigo 56º - Fica vetado o uso de **PROPAGANDA POLÍTICA** de qualquer natureza nos uniformes dos clubes e estágios em todas as categorias, fica obrigatório o uso dos uniformes com a logomarca definida pela LDI.

NOTA: Todos os Campeonatos Municipais serão disputados dentro do município de Ipatinga.

Ipatinga, 16 de Fevereiro de 2011.

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Lucio Roberto Guedes de Freitas
SUPERVISOR TÉCNICO